

# Edital

## MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

### FREGUESIA DE Redinha

**Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Pombal faz público, nos termos do(s) n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **Redinha** funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 10-03-2024, nos seguintes locais:

**LOCAL DE VOTO:** *EB1 Redinha*  
*Rua de Pombal, 3105-339 REDINHA*

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES
1	CN	A	do eleitor <b>ABEL JORGE DA COSTA FERNANDES</b> ao eleitor <b>JOSÉ RODRIGUES PEREIRA</b>
2	CN	A	do eleitor <b>JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO</b> ao eleitor <b>ZÉLIA MARIA SANTOS OLIVEIRA</b>

**LOCAL DE VOTO:** *EB1 Pousadas Vedras*  
*Rua da Escola, 3, 3105-320 REDINHA*

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES
3	CN	B	do eleitor <b>ADÉLIA MARIA ANTUNES MOÇO</b> ao eleitor <b>ZULEIDE HERCULANO ANTUNES DA SILVA</b>

29 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Pedro Pimpão)